



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

**DECRETO Nº 128/2020**

**DATA: 04.05.2020**

**Abre Crédito suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 12.072,64 (doze mil, setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), para reforço da dotação orçamentária. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Fonte: 3.5518 - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

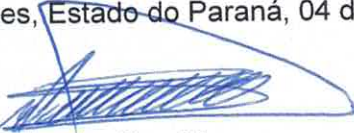
10.301.1082.1.134 - Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 12.072,64

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2019, na Fonte de Recursos 5.518 Investimentos Rede de Serviços Públicos de Saúde – União no valor de R\$ 12.072,64 (doze mil, setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), proveniente do Fundo Nacional de Saúde. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de Maio de 2020.

  
Claudiomiro Quadri  
**Prefeito Municipal**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS**  
**MARQUES**

---

SECRETARIA DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 128/2020

**DECRETO Nº 128/2020**  
**DATA: 04.05.2020**

Abre Crédito suplementar no Orçamento de  
2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 12.072,64 (doze mil, setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), para reforço da dotação orçamentária. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde  
13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Fonte: 3.5518 - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde  
10.301.1082.1.134 - Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 12.072,64

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2019, na Fonte de Recursos 5.518 Investimentos Rede de Serviços Públicos de Saúde – União no valor de R\$ 12.072,64 (doze mil, setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), proveniente do Fundo Nacional de Saúde. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de Maio de 2020.

**CLAUDIOMIRO QUADRI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Elton da Cruz  
**Código Identificador:A2B90431**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/05/2020. Edição 2002  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>